



Agência Tocantinense de Regulação,
Controle e Fiscalização de Serviços Públicos

SGD:

DILIGÊNCIA/GOL/ATR Nº 61/2015



**DA: COORDENADORIA DE SANEAMENTO
PARA: INTERLOCUTORES – ATR
PROTOCOLO DE RECLAMAÇÃO OGE Nº 2015VQ646M
ASSUNTO: TROCA DE CATEGORIA- GURUPI.**

RELATÓRIO

Conforme reclamação registrada através na Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins, protocolada sob o **Nº 2015VQ646M, do Sr Osmair Xavier de Oliveira, residente na rua 31 de março, 2185, Centro, Conta nº 54019-6. Reclama que sua conta foi alterada de categoria residencial para comercial I (comercial reduzida) e após para categoria Comercial Normal.**

A categoria Comercial I (comercial reduzida) é um **benefício** dado pela Odebrecht Ambiental/ Saneatins onde o usuário tem desconto de até 50% da Tarifa Comercial.

Em contato com a Concessionária, esta informou que este benefício está suspenso por tempo indeterminado, pois está sendo reformulado novas regras.

CONCLUSÃO

Diante disto, no momento, esta categoria não é regulada por esta Agência e sendo assim, a Concessionária está operando de maneira satisfatória, referente às normas inerentes à prestação de serviços.

Palmas, 05 de maio de 2015.

Isabela Martins Raposo
Bióloga
Mat. 67687-3

PRESIDÊNCIA DA ATR

- I - Ciente;
- II - Remeta-se a resposta da demanda à CGE para as providências cabíveis.

PEDRO ADROALDO DA SILVA
Vice Presidente - ATR

